



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07/06/22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0687, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 01 ao 12, da Quadra 374, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 01 ao 12, da quadra 374, com área de 6.500,00m², situados nas Avenidas Rio de Janeiro e Espírito Santo, entre as Ruas Newton da Rocha Gomes (antiga Rua 21) e Joaquim Batista de Oliveira (antiga Rua 22), desta cidade, que passa a ter a denominação apenas de Quadra 374, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de maio de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT2201832325, em 20.05.22.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal